



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6652	27	C

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.652

Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria do Vereador Gemilson Eduardo

Denomina de “Pedro Lucas dos Santos” a praça localizada na Rua Q - S/N, Bairro Nova Primavera.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

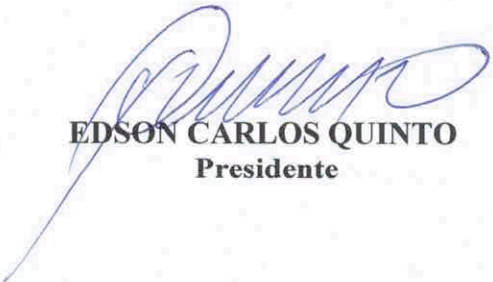
Art. 1º Fica denominada de “Pedro Lucas dos Santos”, a praça localizada na Rua Q – s/nº, Bairro Nova Primavera.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará fixação da placa de identificação da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2025.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
6652	23	C.



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.652

Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria do Vereador Gemilson Eduardo

Denomina de "Pedro Lucas dos Santos" a praça localizada na Rua Q - S/N, Bairro Nova Primavera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pedro Lucas dos Santos", a praça localizada na Rua Q - s/ nº, Bairro Nova Primavera.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará fixação da placa de identificação da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2025.
EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

VR EM DESTAQUE

